

POLÍTICA DE USO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

A Associação Nacional dos Peritos Federais Criminais (“APCF”) reconhece a importância do uso responsável da internet e de seus recursos tecnológicos como ferramentas essenciais para a comunicação interna, o desempenho das atividades institucionais e a segurança da informação.

A utilização da rede de internet da APCF tem por finalidade viabilizar o acesso aos recursos digitais necessários para o desempenho das atividades institucionais.

Seu uso permite a navegação segura, o acesso a sistemas internos, a utilização de e-mails corporativos, a comunicação entre setores e a execução de tarefas operacionais, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, da segurança, da informação e do uso responsável dos recursos tecnológicos.

1. Finalidade

Esta **Política** tem como objetivo estabelecer diretrizes para o acesso e a utilização da rede de internet, dos computadores, sistemas e serviços digitais da APCF, assegurando o uso ético, seguro e alinhado às normas legais e institucionais.

2. Aplicabilidade

A aplicação desta **Política** abrange todos os indivíduos autorizados a utilizar a rede de internet da APCF, tanto nas instalações físicas quanto por meio de dispositivos fornecidos pela instituição.

3. Diretrizes de Acesso e Uso dos Recursos Tecnológicos

O uso dos recursos tecnológicos da APCF – incluindo a rede de internet, computadores, e-mails corporativos e sistemas internos – deve estar estritamente vinculado ao desempenho das atividades institucionais. A

correta utilização desses meios garante a integridade dos sistemas, a proteção das informações e a eficiência no ambiente de trabalho.

Com base nesses princípios, recomenda-se que os Usuários adotem práticas que favoreçam a produtividade, a segurança digital e o cumprimento das normas legais e éticas vigentes. Entre essas práticas, destacam-se:

- a. Utilização da rede de internet e os sistemas exclusivamente para fins institucionais, em conformidade com suas atribuições funcionais;
- b. Manutenção das credenciais de acesso (usuário e senha) em sigilo absoluto, assegurando que não sejam compartilhadas ou utilizadas por terceiros, salvo orientação em sentido contrário da Associação, guardando sigilo absoluto de todas as informações obtidas;
- c. Utilização do e-mail corporativo prioritariamente para fins institucionais, mantendo a comunicação alinhada aos objetivos profissionais e evitando o compartilhamento de conteúdo que possa comprometer a imagem da APCF ou a segurança da informação;
- d. Acessar somente sites e plataformas que estejam diretamente vinculados às atividades institucionais ou que contribuam para o aprimoramento técnico e profissional no contexto da atuação na APCF;
- e. Utilização de recursos tecnológicos disponibilizados pela APCF de forma segura, seguindo as orientações institucionais quanto à criação de senhas fortes, uso responsável dos dispositivos e atualização de sistemas, contribuindo para a prevenção de falhas, ataques cibernéticos e vazamento de Dados Pessoais;
- f. Caso sejam percebidos incidentes de segurança, tentativas de fraude, acessos indevidos ou comportamentos suspeitos no ambiente digital, recomenda-se que o Usuário informe imediatamente os responsáveis técnicos ou seus superiores hierárquicos, a fim de viabilizar medidas corretivas e preservar a integridade dos sistemas;

- g. Utilização dos recursos tecnológicos de maneira consciente e eficiente, evitando práticas que possam causar lentidão na rede, consumo excessivo de banda ou ocupação desnecessária de espaço em sistemas e servidores compartilhados;
- h. Atuação com responsabilidade no uso dos recursos digitais, observando as orientações da APCF e evitando condutas que possam violar normas legais ou regulamentares, especialmente aquelas relacionadas à proteção de dados, uso de informações e direitos de terceiros;
- i. Preservação da imagem institucional da APCF em suas interações realizadas por meios digitais, adotando condutas respeitadas, éticas e compatíveis com os valores e os princípios da Associação.

Apesar das orientações acima, algumas condutas representam riscos à segurança, ao bom funcionamento dos sistemas e à reputação da APCF, sendo, portanto, expressamente proibidas. Abaixo, estão relacionadas as práticas que **não devem** ser adotadas no uso dos recursos tecnológicos da associação, salvo mediante autorização expressa:

- a. Compartilhar credenciais de acesso (usuário e senha), independentemente do motivo, inclusive em situações de urgência ou demandas de serviço, sendo de total responsabilidade do Usuário quaisquer consequências decorrentes dessa conduta. Em caso de necessidade, devem ser adotados os procedimentos formais definidos pela Associação para concessão de acessos específicos;
- b. Utilizar credenciais de terceiros ou permitir que outras pessoas acessem sistemas utilizando seu *login*, independentemente do vínculo hierárquico, função ou relação de confiança, sendo o acesso pessoal, intransferível e de responsabilidade exclusiva do titular, salvo concessões da Associação;
- c. Acessar, armazenar ou disseminar conteúdos impróprios, como material de cunho pornográfico, violento, discriminatório, ofensivo ou que viole direitos fundamentais ou esteja em desacordo com a legislação vigente;

- d. Utilizar os recursos da APCF para fins pessoais, comerciais ou políticos, como divulgação de produtos ou serviços, exceto quando expressamente autorizados pela Associação;
- e. Executar atividades que possam comprometer o desempenho da rede ou dos sistemas da APCF, como *downloads* em grande volume, uso de jogos online, plataformas de *streaming* ou outras aplicações que não estejam relacionadas às atividades institucionais;
- f. Introduzir na rede da APCF programas, arquivos ou códigos potencialmente maliciosos, como vírus, *spyware*, *malwares* ou qualquer outro tipo de *software* que possa comprometer a segurança dos sistemas e das informações;
- g. Realizar ou facilitar acessos não autorizados a sistemas internos, tentar burlar restrições de segurança ou interferir no funcionamento da infraestrutura tecnológica;
- h. Realizar *downloads* de arquivos, programas ou conteúdos sem origem confiável ou não autorizados, especialmente aqueles protegidos por direitos autorais, devido ao risco de comprometimento da segurança dos sistemas, disseminação de *malwares* e violação de normas legais;
- i. Praticar atos de fraude, violação de direitos autorais ou uso de *softwares* sem licença;
- j. Enviar mensagens ofensivas, assediadoras, difamatórias ou que possam gerar constrangimento a colegas ou terceiros;
- k. Visitar sites de apostas, jogos de azar ou qualquer outro conteúdo alheio às atribuições da função;
- l. Utilizar o e-mail institucional para finalidades alheias ao trabalho;
- e

- m. Engajar-se em atividades que desviem tempo e foco das responsabilidades profissionais, em prejuízo da própria produtividade ou da equipe.

4. Proteção de Dados Pessoais e LGPD

A APCF reconhece a importância da proteção dos dados pessoais e está comprometida com o cumprimento integral das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“**LGPD**”). Os Usuários devem observar estritamente os seguintes pontos relacionados à proteção de dados pessoais:

- a. Utilizar os recursos tecnológicos da APCF de forma a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais tratados;
- b. Acessar Dados Pessoais somente quando necessário e autorizado, sempre respeitando os princípios de finalidade, necessidade e minimização previstos na **LGPD**;
- c. Não compartilhar ou divulgar Dados Pessoais sob nenhuma circunstância, salvo em conformidade com as políticas internas da APCF e mediante autorização expressa;
- d. Reforça-se a obrigação dos Usuários de comunicar imediatamente qualquer incidente que envolva especificamente violação ou vazamento de dados pessoais;
- e. Seguir todas as orientações e procedimentos internos da APCF relacionados à proteção de Dados Pessoais e privacidade;
- f. Garantir que as práticas relacionadas à proteção de Dados Pessoais sejam rigorosamente adotadas nos sistemas eletrônicos e nos documentos físicos, de forma complementar, observando a correta guarda, descarte seguro e destruição, quando aplicável.

5. Monitoramento

Reforçamos que o uso da internet e dos recursos tecnológicos disponibilizados pela APCF constitui uma ferramenta essencial para o bom desempenho das atividades profissionais e para o funcionamento eficiente da Associação. O uso inadequado desses recursos pode comprometer a produtividade, a segurança da informação e os resultados institucionais.

Com o objetivo de assegurar o uso responsável e a proteção dos sistemas, a APCF poderá aplicar restrições de navegação e realizar o monitoramento das atividades digitais por meio de registros de acesso (*logs*), vinculados individualmente a cada equipamento e Colaborador.

As regras de navegação e uso estão definidas nesta Política e têm como finalidade garantir um ambiente de trabalho seguro, eficiente e alinhado às diretrizes operacionais da Associação.

6. Responsabilização e Consequências

O Usuário é integralmente responsável por todas as atividades realizadas por meio de suas credenciais de acesso, bem como pela utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados pela APCF. A inobservância das diretrizes previstas nesta Política poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, conforme a natureza da infração.

O descumprimento das normas aqui estabelecidas poderá acarretar a aplicação de sanções disciplinares com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sem prejuízo das medidas legais cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código Penal, relacionadas a crimes informáticos.

Além disso, o descumprimento das diretrizes relacionadas à **LGPD** poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, além das sanções disciplinares previstas nesta **Política**.

As sanções poderão ser aplicadas de forma gradativa, observada a gravidade da conduta e o histórico do Colaborador, incluindo:

- a. Comunicação formal ao Colaborador e ao seu superior imediato, com a descrição da infração cometida;
- b. Restrição temporária ou definitiva de acesso aos recursos tecnológicos;
- c. Advertência verbal ou escrita;
- d. Suspensão; e
- e. Dispensa por justa causa, quando caracterizada falta grave.

7. Revisões e Atualizações

Esta Política poderá ser atualizada periodicamente, conforme necessidade da APCF e eventuais mudanças tecnológicas, normativas ou organizacionais. Recomenda-se que os Colaboradores consultem regularmente a versão vigente para se manterem informados sobre as diretrizes e responsabilidades estabelecidas.

8. Ciência e Compromisso

Para assegurar a ampla divulgação desta Política, a APCF se compromete a informar os Colaboradores atualmente vinculados à Associação, bem como os novos funcionários no momento de sua admissão, quanto às diretrizes de uso dos recursos tecnológicos aqui estabelecidas.

O documento será disponibilizado nos canais institucionais, sendo de responsabilidade de cada Colaborador realizar sua leitura, compreender seu conteúdo e cumprir integralmente as diretrizes aqui estabelecidas.

A ciência das normas será considerada efetivada por meio da comunicação de sua existência e da disponibilização deste documento, não sendo necessária a assinatura individual para sua validade e aplicação.